



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DEDSA Nº 003 - DEDSA

Designa os responsáveis pela Sanidade Avícola no Departamento Estadual e nos Departamentos Regionais da CIDASC.

Considerando:

A importância social e econômica da avicultura catarinense;

Que ações contínuas precisam ser executadas para proteger a produção de aves;

As peculiaridades do Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA e suas demandas;

A necessidade de nomear médicos veterinários responsáveis para a área de avicultura, capaz de responder, junto com o responsável pela Defesa Sanitária Animal, por ações relacionadas ao setor de Defesa Sanitária Avícola;

O Gestor Estadual de Defesa Sanitária Animal da CIDASC, no âmbito de sua competência atribuída pelo Regimento Interno da CIDASC, resolve:

Art. 1º Designar os Responsáveis pela área de Sanidade Avícola no Departamento Estadual e nas Administrações Regionais (DRs) da CIDASC, conforme segue:

DR	NOME	Matrícula
CENTRAL	Anderson Bonamigo	003436-3
CENTRAL	Carolina Damo Bolsanello	003312-0
CENTRAL	Cláudia Scotti Ducioni Matos	003455-0
BLUMENAU	Talita Elly Tremel	003515-7
CAÇADOR	Ubirajara Capri Muliterno	002935-1
CAMPOS NOVOS	Araceli Zanandrea	002939-4
CANOINHAS	Thaís Grasielle Radin	003464-9
CHAPECÓ	Raquel Dettmer Schardong	003453-3
CONCÓRDIA	Marisa Macagnan	003316-2
CRICIÚMA	Aline de Oliveira	003413-4
ITAJAÍ	Simone Sanches Aleixo Galhardi	003545-9
JOAÇABA	Felipe Hanauer Schaab	003768-0



JOINVILLE	Amanda de Oliveira Monsores	002945-9
LAGES	Cláudia Regina Appio Duarte	003769-9
MAFRA	Simone Cristina G. Rodrigues	003481-9
RIO DO SUL	Karyna Giacomini	003442-8
SÃO JOAQUIM	Miriam Adriana Bruggeman	003535-1
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Valeria Aparecida Menosso	003201-8
SÃO MIGUEL DO OESTE	Diogo Luiz Gadotti	003537-8
TUBARÃO	Adriane Denise Gaelzer	003513-0
VIDEIRA	Thaisy Färber	003415-0
XANXERÊ	Mário Henrique Conde	003849-0

Art 2º Caberá ao médico veterinário responsável regional pelo programa de sanidade avícola apoiar o responsável pela DSA nas ações da sanidade avícola, verificar o cumprimento das metas relacionadas ao programa, acompanhar as ações de vigilância ativa e passiva, conduzir os inquéritos soro epidemiológicos estabelecidos pelo PNSA e participar dos treinamentos e atualizações com posterior repasse das informações aos demais médicos veterinários do seu DR.

Art 3º O médico veterinário responsável regional pelo programa de sanidade avícola atuará como facilitador e multiplicador das informações, divulgando as orientações emitidas pela Coordenação Estadual de Sanidade Avícola e promovendo a interação entre o Serviço Veterinário Oficial, o setor privado e a comunidade em geral.

Art. 4º Esta Instrução de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2021.

Rosemberg Tartari

Gestor Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal - DEDSA

Débora Reis Trindade de Andrade

Gestora da Divisão Estadual de Defesa Sanitária Animal - DIDSA

Anderson Bonamigo

Coordenação Estadual de Sanidade Avícola – CESA

Carolina Damo Bolsanello

Coordenação Estadual de Sanidade Avícola - CESA

Claudia Scotti Ducioni Matos

Coordenação Estadual de Sanidade Avícola - CESA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AXN136N6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROSEMBERG TARTARI** (CPF: 031.XXX.639-XX) em 22/09/2021 às 11:06:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:47:29 e válido até 24/07/2118 - 13:47:29.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CLAUDIA SCOTTI DUCIONI MATOS** (CPF: 754.XXX.779-XX) em 22/09/2021 às 15:09:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 16:25:53 e válido até 07/03/2119 - 16:25:53.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDERSON BONAMIGO** (CPF: 033.XXX.049-XX) em 22/09/2021 às 19:18:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:33:37 e válido até 17/09/2118 - 10:33:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CAROLINA DAMO BOLSANELLO** (CPF: 023.XXX.479-XX) em 22/09/2021 às 19:18:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 11:40:34 e válido até 10/09/2118 - 11:40:34.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DÉBORA REIS TRINDADE DE ANDRADE** (CPF: 054.XXX.937-XX) em 28/09/2021 às 08:41:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:38:16 e válido até 17/09/2118 - 10:38:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA4NjdfODY5XzlwMjBfQVhOMTM2TjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000867/2020** e o código **AXN136N6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.